



Parecer Técnico NARC ASF Nº: 041/2005
 Processo COPAM: 00668/2003/001/2004

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: METALÚRGICA SAVEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Empreendimento: Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda	
Atividade: Indústria Metalúrgica – Estampagem de peças metálicas	
Localização: Distrito Industrial do Município de Cláudio / MG	Classe DN 01/90 (11.50.01-9): IA
Endereço: Rua Alcendino Resende, Nº 60, Pq. Ind. Paulino Prado	Classe DN 74/04 (B-05-05-3): 1
Município: Cláudio / MG	
Consultoria Ambiental: GEAmbiente Consultoria e Projetos Ltda	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 08 (oito) anos

RESUMO

Este parecer refere-se ao requerimento da Licença de Operação Corretiva da empresa Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda para sua unidade industrial metalúrgica, localizada no Parque Industrial Paulino Prado, no Município de Cláudio/MG.

A linha principal de produtos da empresa é voltada para a fabricação de dobradiças para porteiros, chapas de engradamento, calhas, fornos de fogão a lenha, cilindros para serpentinas, caixas para mangueiras de incêndio e de correio. O processo produtivo do empreendimento é realizado em um galpão industrial e consiste basicamente no corte de chapas de aço no tamanho adequado à fabricação das peças metálicas, dobramento e estampagem das chapas metálicas, montagem das peças através de máquinas de soldagem (ponteadoras) e máquinas de rebites, tratamento químico de superfície em alguns tipos de peças, pintura, e embalagem dos produtos. A empresa conta com um quadro de 22 funcionários e seu horário de funcionamento é de 07:00 as 17:00 h, de segunda a sexta-feira. A área útil da empresa é de 3.750 m², que corresponde à sua área total.

Os fumos metálicos gerados no processo de soldagem das peças metálicas ficam restritos à área do galpão industrial do empreendimento, sendo, portanto, limitados a níveis ocupacionais. Conforme projeto apresentado, a exaustão da cabine de pintura por aspersão será direcionada para um filtro de papel.

Para tratamento químico superficial prévio à etapa de pintura, as peças metálicas produzidas são submetidas à imersão em um tanque contendo solução de desengraxe (solução alcalina) dissolvida em água. Atualmente, o lançamento dos efluentes líquidos provenientes do esgotamento dos banhos de tratamento químico superficial ocorre na rede de drenagem pluvial do Município sem prévio tratamento. Conforme projeto apresentado, será implantado um sistema de tratamento para os efluentes líquidos provenientes dos banhos químicos das peças produzidas, que será composto por: caixa de areia, caixa de estabilização e de correção de pH, e caixa de aeração/floculação e de decantação. Como medida preventiva de controle ambiental, no caso de vazamentos ou de respingos das soluções líquidas contidas nos tanques de tratamento químico, será implantada uma bacia de contenção, devidamente dimensionada, circundando toda área dos tanques e interligada com o sistema de tratamento dos efluentes líquidos a ser implantado. Os esgotos sanitários gerados nas dependências do empreendimento são tratados por um sistema constituído por fossa séptica, filtro anaeróbio, antes do lançamento na rede de coleta pública do Município. Deverá ser apresentada Declaração emitida pela Prefeitura local concordando com a localização do sistema de tratamento de esgotos sobre o passeio público que delimita a propriedade do empreendimento. Conforme projeto apresentado, as águas de chuvas serão captadas pelo sistema de drenagem pluvial a ser implantado no empreendimento, constituído por calhas metálicas acopladas sobre o galpão industrial e prédio administrativo, e interligadas, através de tubulação de PVC, com canaletas de drenagem do tipo "meia cana" direcionadas para uma caixa de retenção de sólidos, antes do desaguamento final na rede de drenagem pluvial do Município. A água utilizada no empreendimento é proveniente do fornecimento da COPASA.

A sucata metálica proveniente dos retalhos gerados na guilhotina de corte e nas prensas de estampagem das chapas metálicas é comercializada com sucateiros locais. A empresa deverá apresentar destinação adequada para as borras geradas no fundo do tanque de desengraxe do sistema de tratamento químico superficial das peças produzidas. O lixo doméstico da empresa é recolhido pelo sistema de coleta pública do município.

As avaliações de ruídos monitoradas no entorno da empresa deverão ser apresentadas de acordo com o Programa de Auto-Monitoramento estabelecido no Anexo II das condicionantes da Licença.

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Núcleo de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco – NARC – ASF	
Autor: Claudinei Hermes da Fonseca (Engenheiro Metalurgista)	Coordenador do NARC - ASF: Laís Fonseca dos Santos
Assinatura:	Assinatura:
Data: 30/08/05	Data: 30/08/05

Claudinei Hermes da Fonseca
 CREA: 77.264

Coordenadora do Núcleo de Apoio à Regional do COPAM Alto São Francisco



1 - INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao pedido da Licença de Operação Corretiva da empresa Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda para sua unidade industrial metalúrgica, localizada no Parque Industrial Paulino Prado, no Município de Cláudio/MG.

A empresa conta atualmente com um quadro de 22 funcionários e seu horário de funcionamento é de 07:00 as 17:00 h, de segunda a sexta-feira. A área útil da empresa é de 3.750 m², que corresponde à sua área total. O processo produtivo do empreendimento ocupa em um galpão industrial com área de aproximadamente 1.700 m².

A atividade industrial metalúrgica de estapagem de peças metálicas exercida pela empresa foi enquadrada no código B-05-05-3 (Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial), conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 74/2004. De acordo com a DN 74/04, o potencial poluidor / degradador geral do tipo da atividade do empreendimento é Médio e o seu porte Pequeno (Área útil < 3 ha e Número de empregados < 50), sendo, portanto, classificado como classe 1.

As indústrias de fundições e metalúrgicas do município de Cláudio, juntamente com a Associação das Indústrias Metalúrgicas de Cláudio – ASIMEC, Prefeitura Municipal e Ministério Público firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC objetivando a regularização das empresas do Município junto ao órgão ambiental do Estado, sendo estabelecidas medidas e prazos para implantações de suas adequações ambientais.

2 - DISCUSSÕES

Processo Produtivo

A linha principal de produtos da empresa é voltada para a fabricação de dobradiças para porteiros, chapas de engradamento, calhas, fornos de fogão a lenha, cilindros para serpentinas, caixas metálicas para acondicionamento de mangueiras contra incêndio e caixas de correio.

O processo de fabricação da empresa é realizado em um galpão industrial e é dividido em 04 etapas:

- Preparação das peças;
- Montagem;
- Pintura;
- Embalagem.

Na etapa de preparação, as chapas de aço são cortadas na guilhotina mecânica em tamanho adequado à fabricação das peças metálicas a serem produzidas. Após o corte, as chapas são dobradas em uma máquina dobradeira mecanizada e conformadas em prensas hidráulicas através do processo de estampagem.

Posterior a etapa de preparação, algumas chapas dobradas e estampadas são montadas através em máquinas de soldagem (ponteadeiras) e em máquinas de rebites (rebitadeiras).

Alguns tipos de peças produzidas (caixas de correio e de incêndio) são imersos em tanques de tratamento químico superficial (tanque de desengraxe a frio e tanque de enxágüe com água), objetivando a preparação dos produtos para pintura. O desengraxe proporciona uma limpeza nas peças, removendo a camada oleosa das chapas de aço.

Depois do tratamento químico superficial, as caixas metálicas são encaminhadas à etapa de pintura, realizada através de pistolas de spray pneumáticas. As demais peças produzidas pela empresa são pintadas por meio de imersão em um tanque metálico.

Após realização da pintura, as peças produzidas são encaminhadas à expedição.

Processo:00668/2003/001/2004
Documento: 253732/2005



Pag.: 073

Principais Matérias-primas e Insumos

MATÉRIA-PRIMA E INSUMOS		
Descrição da matéria-prima	Unidade	Consumo mensal
Chapas de aço carbono SAE 1010, 1020	Tonelada	19
Ferro redondo CA 24	Tonelada	3
Dobradiças 3/8 "	Peças	400
Tinta	Litros	180
Desengraxante	Tonelada	0,03

O consumo médio mensal de energia elétrica da empresa é de 1.570 kWh, sendo fornecida pela concessionária CEMIG. A água utilizada para fins industriais (reposição do descarte dos banhos químicos de tratamento de superfície das caixas metálicas produzidas), consumo humano e uso sanitário, é proveniente do fornecimento da COPASA.

A empresa deverá apresentar a Licença Ambiental dos empreendimentos fornecedores de matéria-prima. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental competente, deverá o empreendedor adequar seu quadro de fornecedores, visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada.

Produtos Finais

Os produtos fabricados pela empresa são dobradiças para porteiros, chapas de engradamento, calhas, fornos de fogão a lenha, cilindros para serpentinas, caixas metálicas para acondicionamento de mangueiras contra incêndio e caixas de correio. Sua produção média mensal é de 17 T/mês de peças produzidas.

O empreendimento possui a capacidade nominal instalada para processamento de 35 T/mês de peças produzidas.

Portanto, o volume de peças produzidas atualmente pela empresa corresponde a aproximadamente 50 % de sua capacidade instalada.



Principais Equipamentos Utilizados

Equipamento	Quantidade	Especificação
Guilhotinas mecânicas	03	Cap de corte: chapas metálicas quadradas: 1m x 2mm esp. / 1,5m x 2 mm esp. / 2m x 3,16 mm
Prensas hidráulicas	05	Cap. de proc.: 8, 15, 25, 40 e 85 T
Dobradeira	01	Cap. Proc.: 3m comp. x 2 mm esp.
Furadeira	01	5/8 "
Máquinas de solda – ponteadeiras	03	Cons. 15, 25 e 30 kWh
Rebitadeira	01	5/8 "
Compressor	01	40 pcm
Policorte	01	Disco de 10"
Máquina de solda MIG	01	225 A
Compartimento de pintura	01	Dimensões: 10 x 6 x 3,5 m
Tanques de tratamento químico superficial	02	Cap. 500 L/cada

3- IMPACTOS AMBIENTAIS

Diagnóstico Ambiental da Área do Empreendimento

A Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda encontra-se situada em distrito industrial do Município de Cláudio / MG, à Rua Alcendino Resende, Nº 60, Parque Industrial Paulino Prado.

Com a identificação dos principais impactos ambientais gerados pela empresa e a adoção de medidas de controle que possibilitam a conciliação de sua atividade industrial à manutenção da qualidade do meio em que está inserida, não foi identificada nenhuma limitação técnica que impeça o licenciamento ambiental requerido.

Emissões de Efluentes Atmosféricos e Sistemas de Controle

Os fumos metálicos gerados no processo de soldagem das peças metálicas produzidas ficam restritos à área do galpão industrial do empreendimento, sendo, portanto, limitados a níveis ocupacionais.

A pintura por aspersão através de pistolas de spray realizada em alguns tipos de peças produzidas ocorre em um compartimento fechado, dotado de sistema de exaustão. Conforme projeto apresentado, o sistema de exaustão da cabine de pintura será direcionado para um filtro de papel. Conforme verificado durante a vistoria técnica realizada, a cabine de pintura necessita ser adequada de forma a ser totalmente enclausurada. A empresa deverá cumprir o Programa de Auto-Monitoramento estabelecido no Anexo II das Condicionantes da Licença para os efluentes atmosféricos emitidos pela cabine de pintura.

**Emissões de Efluentes Líquidos e Sistemas de Controle**

Para tratamento químico superficial prévio à etapa de pintura, as peças metálicas produzidas são submetidas à imersão em um tanque contendo solução de desengraxe (solução alcalina) dissolvida em água e em um tanque contendo água para enxágüe. Atualmente, o lançamento dos efluentes líquidos provenientes do esgotamento dos banhos de tratamento químico superficial ocorre na rede de drenagem pluvial do Município sem prévio tratamento. Conforme projeto apresentado, será implantado um sistema de tratamento para os efluentes líquidos provenientes dos banhos químicos das peças produzidas, que será composto por: caixa de areia, caixa de estabilização e de correção de pH, e caixa de aeração/floculação e de decantação. Como medida preventiva de controle ambiental, no caso de vazamentos ou de respingos das soluções líquidas contidas nos tanques de tratamento químico, será implantada uma bacia de contenção, devidamente dimensionada, circundando toda área dos tanques e interligada com o sistema de tratamento dos efluentes líquidos a ser implantado.

O tanque de imersão utilizado na pintura de alguns tipos de peças produzidas pela empresa é contemplado por calhas de retorno da tinta que escorre das peças durante o processo de secagem. Conforme verificado durante a vistoria técnica realizada em 07/04//2005, as calhas de retorno da tinta escorrida necessitam de medidas de adequação de forma a evitar o respingo de tinta no piso da área de pintura por imersão.

Os esgotos sanitários gerados nas dependências do empreendimento são tratados por um sistema constituído por fossa séptica, filtro anaeróbio, antes do lançamento na rede de coleta pública do Município. O sistema de tratamento dos esgotos sanitários implantado pela empresa foi dimensionado para uma população de 80 contribuintes, sendo super-dimensionado para o seu atual quadro de funcionários. Conforme verificado na vistoria técnica realizada em 29/08/2005 (Relatório de Vistoria Nº 013116/2005), o sistema de tratamento dos esgotos sanitários da empresa foi implantado sobre o passeio público que delimita a área do empreendimento. Portanto, deverá ser apresentada Declaração emitida pela Prefeitura local concordando com a localização do sistema de tratamento de esgotos sobre o passeio público. Caso não seja concedida pela Prefeitura Municipal de Cláudio a autorização para localização do sistema de tratamento de esgotos sanitários sobre o passeio público, esse deverá ser re-allocado para a área interna da empresa.

Conforme projeto apresentado, as águas de chuvas serão captadas pelo sistema de drenagem pluvial implantado no empreendimento, constituído por calhas metálicas acopladas sobre o galpão industrial e prédio administrativo, e interligadas, através de tubulação de PVC, com canaletas de drenagem do tipo "meia cana" direcionadas para uma caixa de retenção de sólidos, antes do desaguamento para a rede de drenagem pluvial do Município.

Os efluentes líquidos industriais e sanitários deverão ser monitorados de acordo com o Programa de Auto-Monitoramento estabelecido no Anexo II das condicionantes da Licença.



Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos industriais gerados na unidade metalúrgica do empreendimento são constituídos por sucatas metálicas provenientes dos retalhos gerados na guilhotina de corte e nas prensas de estampagem das chapas metálicas, além das borras geradas no fundo do tanque de desengraxe do sistema de tratamento químico superficial das peças produzidas. Ocorre ainda, a geração do lixo doméstico nas dependências do empreendimento.

A sucata metálica é comercializada com sucateiros locais. A empresa deverá apresentar a Licença / Autorização Ambiental dos empreendimentos recebedores das sucatas metálicas.

A borra gerada no fundo do tanque de desengraxe do sistema de tratamento químico superficial das peças produzidas deverá ser caracterizada conforme norma técnica 10.004 da ABNT. De acordo com a caracterização obtida, a empresa deverá apresentar sua destinação adequada. A armazenagem da borra gerada ocorre em tambores metálicos dispostos dentro do galpão industrial da empresa. Conforme informações prestadas pelo representante da empresa no Relatório de Vistoria (RV Nº 0093209/2005 de 07/04/2005), o volume de borra gerada é de aproximadamente 15 Kg/ano.

O lixo doméstico da empresa é embalado em sacos plásticos e enviado para pontos de recolhimento pelo sistema de coleta pública do município.

A empresa deverá apresentar periodicamente a planilha de gerenciamento dos resíduos sólidos de acordo com o Programa de Auto-Monitoramento estabelecido no Anexo II das condicionantes da Licença.

Ruídos

O relatório de monitoramento dos níveis de ruídos realizado no entorno do empreendimento apresentou resultados dentro dos limites estabelecidos na Legislação Ambiental.

Porém, objetivando o acompanhamento das emissões sonoras provenientes da atividade industrial do empreendimento, deverão ser apresentadas periodicamente avaliações de ruídos monitoradas no seu entorno, de acordo com o Programa de Auto-Monitoramento estabelecido no Anexo II das condicionantes da Licença.

4 - CONCLUSÕES

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental propostas e/ou adotadas, somos favoráveis à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda para sua unidade industrial metalúrgica, localizada no Parque Industrial Paulino Prado, no Município de Cláudio/MG, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

A validade desta Licença é de 08 (oito) anos.



ANEXO I

Empreendedor: METALÚRGICA SAVEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Empreendimento: Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda	
Atividade: Indústria Metalúrgica – Estampagem de peças metálicas	
Localização: Distrito Industrial do Município de Cláudio / MG	Classe DN 01/90 (11.50.01-9): IA
Endereço: Rua Alcendino Resende, Nº 60, Pq. Ind. Paulino Prado	Classe DN 74/04 (B-05-05-3): 1
Município: Cláudio / MG	
Consultoria Ambiental: GEAmbiente Consultoria e Projetos Ltda	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 08 (oito) anos

CONDICIONANTES DA LICENÇA

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar o sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais provenientes do esgotamento dos tanques de tratamento químico, conforme projeto apresentado.	04/04/2006 **
2	Implantar o filtro de papel no sistema de exaustão da cabine de pintura, conforme projeto apresentado, e realizar o enclausuramento total da cabine de pintura.	01(um) mês **
3	Adequar as calhas de retorno de tinta escorrida do processo de pintura por imersão, de forma a evitar o respingo de tinta no piso da área de pintura.	01(um) mês *
4	Implantar o sistema de drenagem das águas pluviais, conforme projeto apresentado.	01(um) mês **
5	Apresentar Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Cláudio concordando com a localização do sistema de tratamento de esgotos sobre o passeio público que delimita a propriedade da empresa. Prazo: 15 (quinze) dias. Caso não seja concedida a autorização para localização do sistema de tratamento de esgotos sanitários sobre o passeio público, esse deverá ser re-allocado para a área interna da empresa. Prazo: 60 (sessenta) dias.	----
5	Realizar a classificação da borra gerada no fundo do tanque de desengraxe do sistema de tratamento químico superficial, conforme Norma técnica ABNT 10.004. A comprovação da classificação do material deverá ser enviada através de análises físico-químicas realizadas por laboratórios especializados, de comprovada idoneidade e com ART do responsável técnico.	02 (dois) meses *
6	Apresentar proposta de destinação adequada para a borra de fundo do tanque do sistema de tratamento químico superficial das peças produzidas, de acordo com a caracterização prévia obtida no item 5 das Condicionantes da Licença. As atividades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas / Autorizadas por órgãos ambientais competentes para utilização ou disposição dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.	04 (quatro) meses *
7	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença

Rubrica do Autor

Agosto/2005

Parecer Técnico NARC ASF Nº: 041/2005
Processo COPAM Nº: 00668/2003/001/2004

8	Apresentar a Licença / Autorização Ambiental dos empreendimentos recebedores das sucatas metálicas geradas no processo produtivo. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da Licença de Operação. Caso não sejam licenciados / Autorizados pelo órgão ambiental competente, deverá o empreendedor adequar seu quadro de empresas recebedoras de resíduos, visando destiná-los para atividades legalmente autorizadas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da concessão da Licença de Operação.	----
9	Apresentar a Licença Ambiental dos empreendimentos fornecedores de matéria-prima. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da Licença de Operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental, deverá o empreendedor adequar seu quadro de fornecedores, visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da concessão da Licença de Operação.	----

(*) A contar a partir da data de concessão da Licença de Operação

(**) Prazo estabelecido no TAC firmado entre a empresa e Ministério Público, com interveniência da FEAM. Conforme TAC firmado, os prazos estabelecidos para cumprimento dos itens 2 e 4 das condicionantes da Licença expiraram em 04/02/2005.

Processo: 00668/2003/001/2004
Documento: 253732/2005



Pag.: 078

Rubrica do Autor

Agosto/2005

Parecer Técnico NARC ASF Nº: 041/2005
Processo COPAM Nº: 00668/2003/001/2004



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
 METALÚRGICA SAVEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PROCESSO COPAM N.º 00668/2003/001/2004

1 - Efluentes líquido industrial e sanitário

Efluente líquido industrial

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência *
<ul style="list-style-type: none"> Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes líquidos provenientes do esgotamento dos tanques de tratamento químico. 	pH, DBO ₅ (20°C), DQO, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, compostos organofosforados totais e metais pesados.	Mensal

(*) 1ª análise - 01 (um) mês após implantação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais provenientes do esgotamento dos tanques de tratamento químico

Efluente sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência *
<ul style="list-style-type: none"> Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes sanitários. 	pH, DBO ₅ (20°C), DQO, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.	Semestral

(*) 1ª análise - 06 (seis) meses após a data de implantação do sistema de tratamento de esgotos (até 04/12/2005)

Relatórios: Os resultados das análises efetuadas para os efluentes líquidos industriais deverão ser enviados mensalmente ao NARC-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento. Para os efluentes sanitários, os resultados das análises deverão ser enviados semestralmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA - AWWA, última edição.

Rubrica do Autor

Agosto/2005

Parecer Técnico NARC ASF Nº: 041/2005
 Processo COPAM Nº: 00668/2003/001/2004

**2 - Efluentes atmosféricos****Cabine de pintura**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência *
• Chaminé do filtro de papel da cabine de pintura.	Material particulado	Semestral
• Chaminé do filtro de papel da cabine de pintura.	Compostos Organo-Voláteis (Benzeno, Tolueno, Xileno e VOC'sTOTAIS)	Semestral

(*) 1ª análise – 01 (um) mês após a data da implantação do filtro de papel no sistema de exaustão da cabine de pintura

Relatórios: Enviar ao NARC-ASF, conforme periodicidade estabelecida no quadro de monitoramento dos efluentes atmosféricos, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, serem informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos mg/Nm^3 . O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender a DN COPAM Nº 11/86 e para os parâmetros VOC's, deverão ser adotados os padrões estabelecidos pela Legislação alemã TA LUFT.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente

3 – Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento	Pressões sonoras	Trimestral

(*) 1ª análise – 03 (três) meses após a data da concessão da Licença de Operação

Relatórios: As avaliações de ruídos deverão ser realizadas, no mínimo, em 04 pontos no entorno da empresa, com suas atividades em condições normais de operação. As medições devem ser realizadas em conformidade com a Lei Estadual Nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990. Os resultados dos monitoramentos das emissões sonoras deverão ser enviados trimestralmente ao NARC - ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, além do Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas análises.

Método de amostragem: normas ABNT



4 - Resíduos Sólidos

O início do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a data da concessão da Licença de Operação e os relatórios de gerenciamento dos resíduos deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados **semestralmente** ao NARC - ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para utilização dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*) 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao NARC-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica do NARC - ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de controle ambiental adotados.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC

PARECER JURIDICO
Processo: 00668/2003/001/2004
Documento: 253733/2005
Pag.: 082

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco 105/2005
Processo NARC Alto São Francisco N°:00668/2003/001/2004

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda Empreendimento: Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda Classe: 1 Atividade: Indústria Metalúrgica Endereço: Rua Alcedino R, nº 60 Localização: Distrito Industrial do município de Cláudio Município: Cláudio/MG Consultoria Ambiental: GEAmbiente Ltda. Referência: Licença de Operação Corretiva	Validade: 8 anos
---	------------------

RESUMO

A empresa Metalúrgica Saveiro Indústria e Comércio Ltda, cuja atividade é a de estampagem de peças metálicas, situada no distrito industrial do município de Cláudio-MG, requereu a Licença de Operação Corretiva em 18 de outubro de 2004.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida.

A água utilizada no empreendimento no processo industrial e para o consumo humano é proveniente da concessionária COPASA, conforme declaração de fls. 006, emitida pela empresa.

Urge salientar, que a matéria prima utilizada no empreendimento deverá ser proveniente de fornecedores que estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Isto posto, sugere-se a concessão da Licença de Operação, com prazo de validade de oito anos, com condicionantes, nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis,

nos termos do artigo 8º. do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

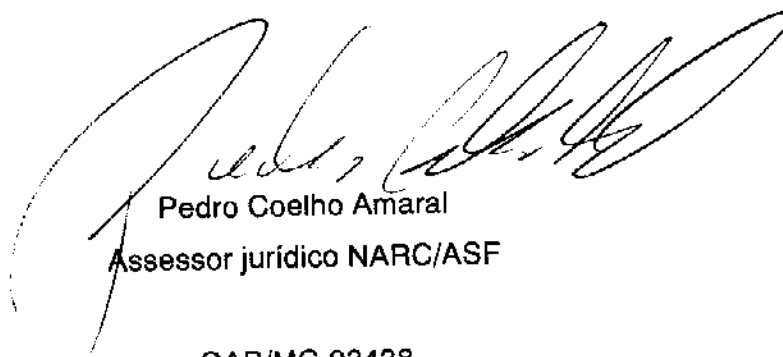
Processo: 20668/2003/001/2004
Documento: 253733/2005



Pag.: 083

É o parecer.

Divinópolis, 30 de agosto de 2005.



Pedro Coelho Amaral

Assessor jurídico NARC/ASF

OAB/MG 93438